



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza de 01 caixa d'água de 20.000 lts, localizada na parte interna do prédio da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a plena execução dos serviços

O presente certame possui lastro legal através do art. 75, inciso II, 95, §2º, além do art. 6º, XLV e art. 82 a 84, todos da Lei Federal 14.133/2021.

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

| Item | Descrição | Qtde | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| 01 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza de 01 caixa d'água de 20.000 lts, localizada na parte interna do prédio da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a plena execução dos serviços | 02 Serviço | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| | | | TOTAL: | R\$ 1.600,00 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de caixa d'água, nas dependências do legislativo municipal é de fundamental importância para a garantia da saúde e bem-estar dos servidores e visitantes o prédio, haja vista que a falta de limpeza periódica pode resultar em perda da qualidade da água utilizada nos diversos setores da câmara, podendo ocasionar sérios riscos à saúde dos servidores e visitantes desta casa de leis.

Considerando que no ano de 2024 não foi realizado o serviço de limpeza da caixa d'água;
Considerando que segundo as normas de higiene e saneamento, é recomendado a limpeza de caixa d'água a cada seis (06) meses;

2.2 Isto posto, a contratação de empresa especializada justifica-se ante o conhecimento





técnico, a utilização de técnicas e equipamentos adequados e produtos eficazes para o devida limpeza e higienização, restando demonstrado que a contratação de profissionais qualificados assegura que o serviço seja realizado com maior precisão e eficiência, minimizando possíveis problemas operacionais e garantindo melhores resultados;

2.3 Ademais, a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, contribui para o cumprimento de normativas legais e sanitárias, como as regulamentações da ANVISA e outros órgãos de vigilância sanitária, mantendo o ambiente do legislativo municipal livre de possível problema com a qualidade da água, evitando possíveis sanções ou multas;

2.4 Importante frisar que manter as instalações do legislativo municipal em condições adequadas de higiene reflete o compromisso com a qualidade do serviço público e a preocupação com a saúde e segurança de todos.

2.5 A implementação de um plano contínuo para limpeza da caixa d'água garante a qualidade da água e previne possíveis problemas de contaminação;

2.6 Considerando que a limpeza de caixa d'água está prevista no Plano de Contratação Anual;

2.7 Por fim, salientamos a inexistência de servidores aptos a executar o aludido serviço, sendo justificada a contratação dos serviços à empresa com habilitação necessária e suficiente para o desempenho das tarefas mencionadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução como um todo, possui o escopo de realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza de 01 caixa d'água de 20.000 lts, localizada na parte interna do prédio da Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários a plena execução dos serviços.

3.2 A presente contratação possui o fito de atender as demandas relativas a boa conservação e zelo pelo patrimônio público, considerando que é imprescindível realizar a limpeza de caixa d'água periódica conforme preconiza a legislação vigente, a fim de evitar ou prevenir quaisquer tipos de contaminação da água utilizada pelos diversos setores desta casa de leis;

3.3 Ademais, além da conservação patrimonial do prédio público, o serviço realizado, busca proporcionar um ambiente adequado aos servidores, vereadores e a municipalidade.





4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

4.1 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais de Habilitação

4.1.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados;

4.1.2 Responsabilizar-se pelo acompanhamento, assessoramento e supervisão técnica dos serviços prestados, bem como pelo fornecimento de EPI's, insumos e materiais necessários ao estrito cumprimento do contrato, conforme legislação vigente;

4.1.3 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados que prestem serviços no prédio desta casa de leis;

4.1.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

4.1.5 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;

4.1.6 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

Condições Especiais de Contratação

4.1.7 No momento da assinatura do instrumento contratual a empresa deverá realizar a apresentação de pelo menos uma certidão/atestado/declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem ter a licitante ter cumprido, de forma satisfatória e nos prazos contratados;

4.1.8 A empresa vencedora do certame deverá fornecer também, a Licença Sanitária, ou termo equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária ou órgão competente.

5. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:

Prazo de execução: semestral, conforme solicitação da câmara;

Prazo de Vigência: 12 meses com possibilidade de prorrogação.





Atender às solicitações nos prazos estipulados;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo acompanhamento, assessoramento e supervisão técnica dos serviços prestados, bem como pelo fornecimento de EPI's, insumos e materiais necessários ao estrito cumprimento do contrato, conforme legislação vigente;

5.1.3 Seguir as normas que regulamentam as relações trabalhistas entre as partes, não devendo a administração responder por qualquer fato envolvendo os empregados que prestem serviços no prédio desta casa de leis;

5.1.4 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

5.1.5 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;

5.1.6 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

6.1 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.3 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

6.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades





assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

8.1 Com relação à pesquisa de preço, a mesma foi obtida através de pesquisas mercadológicas realizadas com empresas prestadoras do referido serviço no âmbito regional, lastreando-se na base de preços praticada na região. Isto posto, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

8.2 A pesquisa mercadológica que buscou formar o valor de referência se encontra arremada aos anexos da contratação em tela.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 dias úteis e conforme ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento do objeto contratado, nas





quantidades e especificações constantes na nota de empenho e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Vereadores.

| Dotação Utilizada | |
|----------------------|----------------------------------------------|
| Código Dotação | Descrição |
| 2025 | |
| 975 | Referência |
| 1 | Câmara Municipal de Vereadores |
| 1 | Câmara de Vereadores |
| 2001 | Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores |
| 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica |
| 150070000100 | Recursos Ordinários |

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

12.1.1 Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e/ou de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato;

12.1.2 O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

12.1.3 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

12.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das entregas realizadas com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e





recebimento definitivo;

12.1.5 Comunicar ao preposto da **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações ou correções;

12.1.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

12.1.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

12.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

12.1.9 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

12.1.10 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.11 O órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor (es), de seus empregados, prepostos ou subordinados

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

13.1.1 Assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

13.1.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;





13.1.3 Atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

13.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes do cumprimento da presente contratação;

13.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente aquisição;

13.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.1.8 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

13.1.9 Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

Não haverá garantia de proposta.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual.

16. A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

16.1 A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1 Não haverá exigência de visita técnica.





18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 02/04/2025.

Adilson Maia
Assist. de Compras e Licitações
Resp. pela elab. do Termo de Referência

Jocemari Telma Teixeira
Diretora de Gestão de Materiais e Patrimônio
Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

